



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE INFANTIS – FUT. 7 FEMININO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2018/2019

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional de Infantis Femininos.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional de Infantis Femininos, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com as alíneas a) e f), do art.º 3.º, dos seus Estatutos;
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Infantis Femininos.

Artigo 3.º

Qualificação / Formato da Competição

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional de Infantis Femininos, é disputado obrigatoriamente pelos Clubes inscritos na presente época desportiva para esta prova;
2. A Prova será disputada por pontos em regime de concentrações, o vencedor será apurado após efetuado o levantamento de pontos realizado no total das concentrações.
3. O formato será divulgado após solicitação de inscrições para cada concentração.

Ponto único: com o intuito de fazer chegar a esta competição atletas de clubes com impossibilidade de formar equipa, a AFM irá participar com uma ou mais seleções, por forma a enriquecer o quadro competitivo, não tendo qualquer influência na classificação dos clubes (não conta para a classificação).

Artigo 4º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional de Infantis Femininos, os seguintes prémios:
 - a) 1 Troféu para o Clube vencedor da Competição;
 - b) Certificados de participação a todos os participantes.



Artigo 5º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato terão a duração que for considerada viável, mediante o número de clubes inscritos em cada concentração, e será definido em conjunto com o calendário de jogos.

Artigo 6º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A bola oficial a utilizar na prova é a nº 5, cuja referência será divulgada em comunicado oficial desta Associação.

Artigo 7º

Composição das equipas e substituição de jogadoras

1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo;
2. Os Clubes podem designar até onze (11) jogadoras suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem-se realizar na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. A jogadora que irá substituir, só pode entrar em campo, após a substituída sair. Em caso da atleta ser obrigada por força maior a sair por outro lado do campo, a colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem;
3. Por força das circunstâncias as capitãs podem estar momentaneamente no banco de suplentes.
4. A substituição das Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de arbitragem.
 - a) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente escrita na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

Artigo 8º

Inscrição e participação de jogadoras

1. Apenas podem competir nesta Prova, as jogadoras inscritas na categoria Juniores D e até 3 jogadoras Sub/14, bem como, as jogadoras da Categoria de Juniores E, que apresentem exame médico de sobreclassificação, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no Comunicado Oficial n.º1, para cada época desportiva.
2. As jogadoras que queiram participar em Provas devem ser sujeitas a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.



Artigo 9º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 10º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 11º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 12º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2018/2019, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.